



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 41/2017 – UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017 – MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial 2017 da UEPA - PROSEL ESPECIAL/2017, para cursos de graduação na modalidade à distância a serem ofertados em municípios do Estado do Pará, em decorrência do convênio estabelecido com a Universidade Aberta do Brasil/CAPES, do Ministério de Educação.

*As solicitações de inscrições ao PROSEL ESPECIAL/2017 serão realizadas exclusivamente via Internet, no período de **05 a 18 de abril de 2017**.*

*O valor da taxa de inscrição é **R\$ 60,00** (sessenta reais) e mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br*

O edital, na íntegra, está disponível no site www.uepa.br ou <http://www3.uepa.br/uab>.

Belém, 04 de abril de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 41/2017 – UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017 – MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial 2017 da UEPA - PROSEL ESPECIAL/2017, para cursos de graduação na modalidade a distância a serem ofertados em municípios do Estado do Pará, em decorrência do convênio estabelecido com a Universidade Aberta do Brasil/CAPES do Ministério de Educação, de acordo com as normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Especial 2017 para cursos de graduação na modalidade à distância – PROSEL ESPECIAL/2017 é regido por este Edital e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.

1.2. As vagas ofertadas no PROSEL ESPECIAL/2017 são destinadas aos candidatos que concluíram o Ensino Médio, cuja comprovação será feita no ato da matrícula. O candidato que não comprovar essa condição será eliminado do processo, perderá o direito a vaga e não poderá se matricular.

1.3. Para concorrer às vagas do PROSEL ESPECIAL/2017, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste edital.

1.4. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

2. DOS MUNICÍPIOS, CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os cursos funcionarão na Modalidade a Distância, em períodos regulares, contando com 20% de sua carga horária na modalidade presencial, devendo o aluno, portanto, ter disponibilidade para atividades acadêmico-curriculares presenciais a serem realizadas, inclusive nos finais de semana.

2.2. No Anexo I consta o quadro de oferta de Cursos de Graduação para o PROSEL ESPECIAL/2017, com as respectivas vagas ofertadas por curso/município.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivo, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

3.2. As solicitações de inscrições ao PROSEL ESPECIAL/2017 serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço <http://www3.uepa.br/uab> no período constante no cronograma do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

anexo II, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

3.2.1. No ato da solicitação de inscrição o candidato indicará, além do município/curso a que deseja concorrer, o município de opção para a realização da prova, previstos no anexo III.

3.3. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao PROSEL ESPECIAL/2017, quando será gerado o número único de protocolo referente à sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

3.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.5.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PROSEL ESPECIAL/2017, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.7. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do PROSEL ESPECIAL/2017, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

3.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.11. O período para pagamento da taxa de inscrição está definido no cronograma no anexo II, em qualquer agência bancária, não sendo acatados pagamentos após esse prazo.

3.12. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.13. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.14. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.15. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.16. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da página de acompanhamento do processo.

3.17. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.

3.18. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenada no sistema de inscrição da UEPA.

3.19. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco BANPARÁ, agente arrecadador das taxas do PROSEL ESPECIAL/2017.

3.19.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 3.19, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição a pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007.

4.2. O **candidato** que se enquadrar na condição definida no subitem 4.1. deverá, no ato da solicitação e **no período estabelecido no cronograma do anexo II**, registrar sua solicitação de isenção e anexar a imagem dos seguintes documentos obrigatórios:

a) Documento de Identificação (frente e verso);

b) Comprovante de vínculo à instituição para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007.

4.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na sua página de acompanhamento do processo. Caso o candidato não obtenha a isenção solicitada, deverá emitir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no anexo II.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.2. No período definido no cronograma do anexo II, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

5.3. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA por meio de sua página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período definido no cronograma do anexo II.

5.4. Havendo algum erro no Cartão de Confirmação da Inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- I) dados pessoais – corrigir diretamente por meio de sua página de acompanhamento do processo;
- II) dados da inscrição – preencher e entregar requerimento padrão disponível na página do processo.

5.5. O requerimento de que trata o inciso II do subitem 5.4 deverá ser entregue pessoalmente no protocolo da DAA-UEPA ou encaminhado via SEDEX para o referido protocolo com a identificação do seguinte destinatário: DAA-UEPA – PROSEL ESPECIAL/2017, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará.

5.5.1. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através de sua página de acompanhamento do processo, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS.

5.6. Serão aceitos pedidos de correção de dados da confirmação de inscrição somente no período estabelecido no cronograma do anexo II, sendo indeferidos os pedidos encaminhados extemporaneamente.

5.7. O candidato que não solicitar correção de dados durante o período definido no cronograma do anexo II, assumirá inteira responsabilidade por eventuais incorreções.

5.8. A UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo, a correção da confirmação de inscrição, registrando data, horário, dados originais e dados alterados, além do número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, o tipo de atendimento especial/especializado necessário e apresentar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, até a data constante no cronograma do anexo II, para o protocolo da DAA-UEPA – PROSEL ESPECIAL/2017, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, os seguintes documentos comprobatórios:

I- Formulário de solicitação de atendimento especial/especializado disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;

II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

com expressa referência correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que justifique esse tratamento diferenciado;

III- Laudo médico, que justifique a ampliação do tempo de duração das provas, para candidatos cuja natureza das dificuldades dela resultantes, necessite de tal ampliação.

IV - Cópia do documento de identificação;

6.2. A Solicitação feita após a data constante no cronograma do anexo II será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

6.4. As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

I. Candidatos que apresentem laudo comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, que será de até 60 (sessenta) minutos;

II. Aos deficientes visuais (cegos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de ledores;

III. Aos deficientes visuais (amblíopes) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

IV - Aos deficientes auditivos (surdos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

6.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6.6. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

6.7. O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a Instituição deflagrar aplicação das provas.

7. DA EMISSÃO DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá acessar o site: www3.uepa.br/uab, a partir da data estabelecida no cronograma do Anexo II, e imprimir seu Cartão de Informação da Prova onde constarão os dados pessoais e da inscrição, além da data, horário e local de realização das provas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7.2. O candidato que não obtiver seu Cartão de Informação da Prova por alguma intercorrência, deverá informar imediatamente a UEPA sobre o problema, através da página de acompanhamento do processo.

7.3. O Cartão de Informação da Prova é um documento de orientação do candidato, não sendo obrigatória sua apresentação no dia da prova.

8. DA ESTRUTURA E CALENDÁRIO DAS PROVAS

8.1. O candidato inscrito no PROSEL ESPECIAL/2017 realizará as provas na data constante no cronograma do Anexo II, das 8 às 13 horas.

8.2. A elaboração das provas terá como parâmetro os conteúdos programáticos relativos ao Ensino Médio, de acordo com o descrito no anexo IV.

8.3. As provas ocorrerão em um único dia, conforme anexo II, sendo:

a) Uma prova de Redação, valendo 30 (trinta) pontos e

b) Uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais, valendo 1 (um) ponto cada, abrangendo as seguintes áreas: Linguagens e suas tecnologias (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira), Ciências da natureza e suas tecnologias (Física, Química e Biologia), Matemática e suas tecnologias (Matemática) e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História e Geografia) totalizando 50 (cinquenta) pontos.

8.3.1. A pontuação total do candidato será composta pela somatória das duas provas, com o máximo de 80 pontos.

8.4. A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.6. Para correção da prova de redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos de acordo com as especificidades da deficiência.

8.7. No caso em que a diferença entre a nota na prova de redação atribuída por cada um dos corretores, for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora que, já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a prova com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.8. *Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores seja igual ou inferior a 20% do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.*

8.9. *Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.*

8.10. *Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:*

- I. Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;*
- II. desenvolver o texto em forma de versos;*
- III. desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);*
- IV. fugir da temática indicada ou sugerida na prova;*
- V. Escrever de forma ilegível ou a lápis.*

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. *O acesso ao local das provas ocorrerá das 7h às 8h, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.*

9.2. *As provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.*

9.3. *No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:*

- a) Seu documento de identificação original,*
- b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.*

9.4. *São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.*

9.5. *Não serão aceitos como documento de identificação: CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.*

9.6. *Não terá acesso ao local de realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 9.4 deste edital.*

9.7. *Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.8. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões e:

- a) deverá ser marcado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b) em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
- c) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta;
- d) serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada na alínea a que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.
- e) não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.

9.9. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de: dispositivos eletrônicos, óculos escuros, acessórios de chapelaria bem como qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação.

9.10 A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

9.11. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

9.12. A Redação deverá ser transcrita na Folha de Resposta específica, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

9.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da redação, por erro do candidato.

9.14. Ao terminar a Prova Objetiva e a Redação, o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, a Folha de Resposta da Redação sem assinatura e o Boletim de Questões.

9.15. O candidato, após cumprir o que determina o subitem 10.14, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

9.16. O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.17. Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita no Cartão-Resposta no espelho do Cartão-Resposta constante no final do boletim de questões e que somente será destacado ao final de sua prova, no ato da devolução do referido boletim ao fiscal.

9.18. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela UEPA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais ou na sua residência, nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o impedimento para realização da prova no seu local de lotação.

9.19. Para o rascunho da redação, o candidato poderá utilizar a folha de rascunho constante no final do boletim de questões.

9.20. O candidato poderá anotar seu gabarito somente no espelho constante no final do boletim de questões.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Estará automaticamente eliminado do PROSEL ESPECIAL/2017 o candidato que:

- a) obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva ou;
- b) obtiver menos de 6 pontos na prova de Redação ou;
- c) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida ou;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo ou ;
- e) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos.

10.2. Somente será corrigida a prova de redação do candidato não eliminado na prova objetiva, conforme item a) do subitem 10.1.

10.3. O candidato eliminado não terá classificação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS

11.1. A pontuação total dos candidatos não eliminados no PROSEL ESPECIAL/2017 será composta pela somatória dos pontos da prova objetiva com os pontos da prova de redação.

11.2 Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas pelo PROSEL ESPECIAL/2017 em ordem decrescente da pontuação total em cada curso/município e os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior pontuação na Redação;
- 2º - maior pontuação na prova objetiva;
- 3º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site: www3.uepa.br/uab.

13. DOS RECURSOS

13.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando-o ou encaminhando-o por SEDEX, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso.

13.1.1. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar por meio de sua página de acompanhamento o referido envio, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS, no mesmo prazo estabelecido no subitem 13.1.

13.1.2. Os recursos deverão ser entregues/encaminhados ao Protocolo da DAA/UEPA – PROSEL ESPECIAL/2017, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, com funcionamento no horário de 8h às 14h.

13.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

13.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

13.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.1 não caberão recursos adicionais.

13.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

13.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 13.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

13.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 13.1 deste edital.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados no site www.uepa.br e/ou www3.uepa.br/uab.

14.2. Para confirmar sua matrícula, o candidato do PROSEL ESPECIAL/2017 selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao polo da Universidade Aberta do Brasil/UAB em que realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios.

14.3. No ato da matrícula o candidato deverá estar munido de originais (para confirmação) e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- d) *Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);*
- e) *01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);*
- f) *Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;*
- g) *Histórico Escolar do Ensino Médio;*
- h) *Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- i) *Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).*

14.4. *O candidato que estiver matriculado em qualquer instituição pública de nível superior somente poderá fazer a matrícula mediante a desistência do curso/instituição a que está vinculado.*

14.5. *O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 14.3, perderá o direito a vaga na UEPA.*

14.6. *A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 14.3.*

15. DAS CHAMADAS SUBSEQÜENTES PARA MATRÍCULA

15.1. *A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) do calendário acadêmico.*

15.1.1. *A convocação de candidatos será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UEPA.*

15.2. *A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula, por assinarem Termo de Desistência de vaga).*

15.3. *Para a realização das chamadas subsequentes (repescagem), os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas, serão ordenados pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município, respeitados os critérios de desempate definidos no subitem 11.2.*

15.4. *O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.*

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. *Considerando o Regimento Geral da UEPA, o candidato classificado no PROSEL ESPECIAL/2017 não poderá solicitar mudança de curso/município, a não ser por transferência ex-officio ou após 01 (um) ano, seguindo os critérios e disponibilização de vagas estabelecidos em Processo Seletivo de Transferência Interna (Vestibulinho) oferecido por esta IES.*

16.2. *A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

16.3. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

16.4. A UEPA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PROSEL ESPECIAL/2017 no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br, www3.uepa.br/uab e [na sua página de acompanhamento](#).

16.6. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no Diário Oficial do Estado, de acordo com a legislação vigente.

16.8. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COPAES e/ou DAA/PROGRAD.

Belém, 04 de abril de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS - CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS

PROSEL ESPECIAL 2017

POLO	CURSO	Nº DE VAGAS
<i>Altamira</i>	<i>Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Biologia)</i>	<i>40</i>
<i>Marabá</i>	<i>Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Química)</i>	<i>40</i>
<i>Paragominas</i>	<i>Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Biologia)</i>	<i>40</i>
<i>Igarapé-Miri</i>	<i>Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Física)</i>	<i>40</i>
<i>Jacundá</i>	<i>Licenciatura em Letras</i>	<i>40</i>
<i>Igarapé-Miri</i>		<i>40</i>
<i>Cametá</i>		<i>40</i>
<i>Cachoeira do Arari</i>		<i>40</i>
<i>Breves</i>		<i>40</i>
<i>Barcarena</i>	<i>Licenciatura em Matemática</i>	<i>40</i>
<i>Parauapebas</i>		<i>40</i>
<i>Jacundá</i>		<i>40</i>
<i>São Sebastião da Boa Vista</i>		<i>40</i>
<i>Redenção</i>		<i>40</i>
<i>Igarapé-Miri</i>	<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	<i>40</i>
<i>São Sebastião da Boa Vista</i>		<i>40</i>
<i>Cametá</i>		<i>40</i>
<i>Dom Eliseu</i>		<i>40</i>
<i>Parauapebas</i>		<i>40</i>
<i>Paragominas</i>		<i>40</i>
<i>Total</i>		<i>800</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROSEL ESPECIAL/2017

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
<i>Publicação do edital</i>	05/04/17
<i>Período de solicitação de inscrição para todos os candidatos</i>	05/04 a 18/04/17
<i>Período de solicitação de isenção e envio de documentos comprobatórios (Pessoas com Deficiência)</i>	05/04 a 07/04/17
<i>Divulgação do resultado provisório da solicitação de isenção</i>	10/04/17
<i>Recurso ao resultado da solicitação de isenção</i>	11/04/17
<i>Divulgação do resultado definitivo da solicitação de isenção</i>	12/04/17
<i>Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	19/04/17
<i>Período de entrega de documentos que comprovem a solicitação de atendimento especial e especializado</i>	05/04 a 18/04/17
<i>Resultado provisório da solicitação de atendimento especial e especializado</i>	24/04/17
<i>Recurso ao resultado dos pedidos de atendimento especializado</i>	25 e 26/04/17
<i>Resultado definitivo da solicitação de atendimento especial e especializado</i>	02/05/17
<i>Divulgação da confirmação da Inscrição</i>	02/05/17
<i>Período para consulta da Confirmação da Inscrição, comunicação sobre problemas na confirmação da inscrição e solicitação de Correção de Dados</i>	02/05 a 04/05/17
<i>Divulgação do cartão de informação das provas Divulgação da demanda por vagas</i>	08/05/17
<i>Realização das provas Objetiva e de Redação</i>	14/05/17
<i>Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva</i>	14/05/17
<i>Interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva</i>	15 e 16/05/17
<i>Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva</i>	24/05/17
<i>Divulgação do resultado final do processo</i>	a definir



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO III

<i>MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</i>
<i>ALTAMIRA</i>
<i>BARCARENA</i>
<i>BREVES</i>
<i>CACHOEIRA DO ARARI</i>
<i>CAMETÁ</i>
<i>DOM ELISEU</i>
<i>IGARAPÉ-MIRI</i>
<i>JACUNDÁ</i>
<i>MARABÁ</i>
<i>PARAGOMINAS</i>
<i>PARAUPEBAS</i>
<i>REDENÇÃO</i>
<i>SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. *Linguagem verbal e não verbal*
2. *Plano de significação: denotação e conotação*
3. *Fenômenos morfosintáticos e semântico-pragmáticos*

LITERATURA

1. *O Quinhentismo e o Barroco no Brasil – características históricas e estéticas.*
2. *O Arcadismo em Portugal – A poesia lírica de Bocage.*
3. *Romantismo no Brasil – Geração Indianista e Condoreira.*
 - 3.1 *A Poesia de Casimiro de Abreu.*
 - 3.2 *O Navio Negreiros de Castro Alves.*
4. *O Simbolismo em Portugal – A Poesia de Camilo Pessanha.*
 - 4.1 *O Simbolismo no Brasil – A Poesia de Cruz e Souza.*
5. *A Semana de Arte Moderna no Brasil – Geração de 22.*
6. *A Poesia de Fernando Pessoa Ortônimo.*
7. *A Poesia de Fernando Pessoa Heterônimo – Álvaro de Campos e Ricardo Reis.*
8. *A Poesia Infantojuvenil de Cecília Meireles.*

HISTÓRIA

- 1.- *A antiguidade oriental: das primeiras civilizações à sociedade egípcia.*
- 2.- *A Antiguidades Clássica: dos Gregos aos Romanos: A Civilização do Mediterrâneo*
- 3.- *A Cristandade Medieval:*
 - 3.1 *de Santo Agostinho a Carlos Magno. O império da religião.*
 - 3.2 *das Cruzadas as Ordens Medicantes do Ocidente.*
4. *A América pré-colombiana e pré-cabralina.:*
 - 4.1 *- A Diversidade Cultural dos habitantes do Norte, do Centro e do Sul do Continente*
 - 4.2 *America: da chegada dos europeus a colonização*
 - 4.3 *O Atlântico Sul: o comércio de gente e de coisas: América Portuguesa, Caribe e África.*
 - 4.4 *Os outros europeus: os piratas e os corsários ingleses, os exploradores, viajantes e cientistas holandeses, franceses e Alemães.*
 - 4.5 *A América espanhola: dos vice-reinos à independência.*
5. *As Revoluções do lado de lá do Atlântico:*
 - 5.1 *A Revolução na Inglaterra, na França e em Portugal.*
6. *As Revoluções no lado de cá do Atlântico: haitiana, americana e as da América Latina*
 - 6.1 *As lutas pela Independência no Brasil*
 - 6.2 *Um Império nos trópicos: de D. Pedro ao golpe da República.*
7. *O breve século XX: as guerras, as revoluções e as convulsões sociais dentro e fora do Brasil.*
 - 7.1 *A Belle-Époque: a antessala da guerra*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- 7.2 *O fracasso do capitalismo e das ciências na solução dos males da sociedade.*
- 7.3 *A pobreza no Atlântico Sul*
- 7.4 *A riqueza das grandes nações*
- 7.5 *As guerras: de 1914-1918/1938-1945.*
- 7.6 *As ideologias de extrema direita, os socialismos, e as lutas operárias.*
- 7.7 *As invasões e desrespeito às fronteiras territoriais.*
- 7.8 *O fascínio e espetáculo das raças.*
- 7.9 *Os projetos nacionalistas e os anti-imperialismos: na África, na Ásia e na América.*
- 7.10 *O mundo pós-guerra e a reorganização da Europa.*
- 7.11 *As novas disputas: no domínio do espaço, nas tecnologias e na busca por novas alianças e zonas de influências.*
- 8. *A ascensão do EUA e a cultura yankee.*
- 8.1 *As músicas pop: do rock ao punk*
- 8.2 *A arte e os artistas: vanguarda, resistências e rebeldias.*
- 8.3 *Religião, o ópio e o povo.*
- 9. *A República e o Brasil:*
- 9.1 *O Brasil República: das velhas oligarquias do café as novas oligarquias da soja.*
- 9.2 *Os projetos e modelos de desenvolvimento: de Vargas ao JK*
- 9.3 *João Goulart e a Bossa Nova: cultura urbana e política em foco.*
- 9.4 *Os ruralistas e as repressões no campo: a permanência da estrutura fundiária do país.*
- 9.5 *A Igreja em favor dos pobres: a pastoral da terra e os movimentos em favor dos camponeses.*
- 9.6 *Os estudantes e os direitos constitucionais ameaçados pela ditadura civil-militar.*
- 9.7 *A imprensa, a propaganda e a censura nos tempos de exceção.*
- 9.8 *O papa é pop: a igreja na linha dura.*
- 9.9 *Ninguém segura este país: entretenimento e política no Brasil nos anos de chumbo.*
- 9.10 *Nova república?*
- 9.11 *As manifestações nas ruas, a participação estudantil e a nova constituição do Brasil.*

GEOGRAFIA

- 1- *A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial.*
- 1.1- *O papel dos modos de produção no atual período técnico-científico informacional.*
- 1.2- *O processo de desenvolvimento do capitalismo e/ou socialismo.*
- 1.3- *A reordenação do espaço mundial no período contemporâneo.*
- 2- *A regionalização do espaço mundial: da bipolarização a multipolarização*
- 2.1- *As relações existentes entre a nova regionalização em curso do espaço geográfico mundial e a reordenação da economia mundo.*
- 2.2- *O fim da guerra Fria e a Nova Ordem Mundial.*
- 2.3- *A mudança da ordem bipolar para a Nova Ordem Mundial.*
- 3- *Introdução ao mundo globalizado*
- 3.1- *A noção de globalização, e o papel das organizações internacionais nesse processo.*
- 3.2- *As transformações econômicas, políticas, sociais e culturais em diferentes regiões do mundo contemporâneo, a partir do processo de Globalização.*
- 3.3- *O comércio internacional e os principais blocos regionais: NAFTA, ALCA, UNIÃO EUROPEIA, BACIA DO PACIFICO, APEC E MERCOSUL.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- 4- *O espaço urbano-industrial e sua inter-relação com o espaço rural e influências sobre a dinâmica da população (crescimento, mobilidade e desigualdades sociais).*
- 5- *O espaço agrário mundial: dinâmica de produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais.*
 - 5.1- *Os principais problemas fundiários e/ou ambientais*
 - 5.2- *Diferenças entre o espaço agrário de países desenvolvidos e/ou de países subdesenvolvidos.*
- 6- *O meio ambiente e a sociedade atual*
 - 6.1- *A poluição ambiental*
 - 6.2- *As conferências em defesa do meio ambiente*
- 7- *O papel da industrialização na reestruturação do espaço brasileiro.*
- 8- *Os diferentes modelos de regionalização do espaço brasileiro.*
- 9- *A configuração das regiões geoeconômicas: integração e reorganização dos espaços regionais.*
- 10- *A reconfiguração do espaço paraense em face da reestruturação da Amazônia, a partir de sua integração a escala nacional e global pós- 1960.*

MATEMÁTICA

1. **Conjuntos:** Operações, relações de inclusão e pertinência, leis de De Morgan, propriedades gerais e aplicações.
 - 1.1 **Conjuntos numéricos:** Números naturais, números inteiros, números racionais e números reais, operações fundamentais e propriedades.
2. **Noções de matemática financeira:** Razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e regra de três composta; porcentagem e probabilidade; médias: aritmética, geométrica, harmônica e ponderada; juros simples e juros compostos: aplicações.
3. **Análise combinatória:** Princípio fundamental da contagem, arranjos com repetição, arranjos, permutações, fatorial, combinação, permutação com repetições.
4. **Funções:** Definição, tipos de funções, composição de funções, inversa de funções, funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas, representação gráfica, funções polinomiais do 1º e do 2º graus, função logarítmica e exponencial, função modular, função trigonométrica: relações trigonométricas fundamentais; relações entre funções do mesmo arco; identidades trigonométricas; equações trigonométricas fundamentais.
5. **Equação e inequação:** Equações e inequações do primeiro grau e segundo grau: resolução e aplicações; sistemas de equações e inequações do primeiro e segundo grau: resolução, aplicações e representação gráfica.
6. **Matrizes, determinantes, sistemas lineares:** Matrizes - conceito. Tipos. operações. Propriedades. 6.1 Determinantes - definição. Propriedades. Regra de Sarrus. Menor complementar e cofator. Regra de Laplace. Matriz adjunta. Matriz inversa. Sistemas Lineares - Definição e notação matricial. Sistemas lineares homogêneos e não homogêneos. Sistemas equivalentes. Métodos de resolução e discussão.
7. **Trigonometria:** Relações trigonométricas no triângulo; relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer, lei dos senos, lei dos cossenos.
8. **Sequências numéricas:** Sequências numéricas. Progressão aritmética: termo geral e soma dos termos de um PA finita. Progressão geométrica: forma geral e soma dos termos de uma PG finita. Soma dos termos de uma PG infinita. Produto dos termos de uma PG finita; aplicações.
9. **Geometria plana:** Perímetro e área de figuras planas; paralelismo entre retas no mesmo plano, problemas envolvendo ângulos de figuras planas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

10. Geometria espacial: Retas e planos no espaço. Diedros. Poliedros. Prisma. Pirâmide. Cilindro. Cone. Esfera. Áreas e volumes dos sólidos.

FÍSICA

Eixo Temático 1 - Movimento: variação e conservação

1.1 – Movimentos de translação e de rotação com aplicações a situações variadas do cotidiano, das ciências naturais e da tecnologia

1.2 – O conceito de inércia, a noção de força e aplicações das leis do movimento (de Newton)

1.3 – Forças conservativas, energia potencial, energia cinética e a lei da conservação da energia

1.4 – A lei da conservação da quantidade de movimento. Colisões elásticas e inelásticas.

1.5 – A Lei da Gravitação Universal com aplicações aos movimentos dos astros e de satélites artificiais

Eixo Temático 2 – Calor, ambiente e usos da Energia

2.1 – Fluidos

2.1.1 - Densidade e massa específica

2.1.2 – Pressão

2.1.3 - Princípio de Pascal

2.1.4 - Lei de Stevin: pressão absoluta e pressão manométrica; manômetros e barômetros

2.1.5 - Princípio de Arquimedes

2.2 – Termodinâmica

2.2.1 – Temperatura e a lei zero da Termodinâmica. Escalas de temperatura

2.2.2 – Calor sensível e calor latente. Transferência de calor (condução, radiação e convecção)

2.2.3 - Transformações termodinâmicas (adiabáticas, isotérmicas, isocóricas e isobáricas)

2.2.4 – A lei dos gases ideais

2.2.5 – A primeira lei da Termodinâmica

Eixo temático 3 – Som, imagem e informação

3.1 – Ondas mecânicas

3.1 – Comprimento de onda, frequência, período, amplitude e velocidade de propagação

3.2 – Infrassom, som e ultrassom: qualidades fisiológicas do som

3.3 - Intensidade e nível sonoro

3.3 – Óptica

3.3.1 – Comprimento de onda, frequência, período e velocidade de propagação da luz

3.3.2 – Reflexão e Refração da luz. Índices de refração e Lei de Snell-Descartes

3.3.3 – Mecanismos físicos da visão e defeitos visuais

Eixo Temático 4 – Equipamentos Elétricos e Telecomunicações

4.1 – Lei de Coulomb, campo eletrostático, energia eletrostática e potencial eletrostático

4.2 – Intensidade de corrente elétrica e resistência elétrica: lei de Ohm e associações de resistores

4.3 – Força eletromotriz, potência elétrica e efeito Joule

4.4 – Campo magnético, Lei de Ampère e Lei de Faraday

4.5 - Ondas eletromagnéticas no vácuo e espectro eletromagnético



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

QUÍMICA

1. *Estrutura atômica*
2. *Estudo da Tabela Periódica*
3. *Ligações Químicas*
4. *Funções Inorgânicas*
5. *Reações Químicas*
6. *Cálculos Químicos e Estequiometria*
7. *Soluções*
8. *Termoquímica*
9. *Cinética das reações químicas*
10. *Equilíbrio Químico e equilíbrio iônico*
11. *Eletroquímica*
12. *Radioatividade*
13. *Estudo do Carbono*
14. *Funções químicas orgânicas e nomenclatura IUPAC*
15. *Isomeria: plana e estereoisomeria*
16. *Propriedades Físicas e Químicas dos Compostos Orgânicos*
17. *Reações de Compostos Orgânicos*

BIOLOGIA

1- A célula como unidade da vida

- a) *Os componentes celulares*
- b) *A célula Procarionte e a célula Eucarionte*
- c) *A célula vegetal e a célula animal*
- d) *Estrutura e formação do RNA e do DNA (autoduplicação, transcrição, código genético, e) Ciclo celular: interfase, divisão mitótica e meiótica.*

2 - Sistemas reprodutores humanos:

- a) *Masculino.*
- b) *Feminino.*
- c) *Ciclo menstrual.*

3 - Desenvolvimento humano:

- a) *Gametogênese e fecundação*
- b) *Etapas do desenvolvimento embrionário humano e anexos embrionários*

4 -Doenças Sexualmente Transmissíveis e Agentes Etiológicos: Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Artrópodes.

5 - Idéias Evolutivas e Evolução Biológica:

- a) *Atmosfera primitiva*
- b) *Teorias da Origem da vida*
- c) *Teorias evolutivas*
- d) *Evidências da evolução.*

6 -Fundamentos da hereditariedade, Genética humana e saúde :

- a) *Conceitos básicos*
- b) *Leis de Mendel*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- c) *Herança ligada ao sexo*
- g) *Herança restrita ao sexo.*
- h) *Aberrações cromossômicas.*
- 7 - **Seres vivos e o meio ambiente :**
- a) *Conceitos básicos em Ecologia*
- b) *Níveis de organização em Ecologia*
- c) *Biomas*
- e) *Biomas Brasileiros*
- f) *Interações ecológicas (Intraespecífica, interespecífica, harmônicas e desarmônicas).*
- g) *Estudo das comunidades.*
- h) *O Homem e o ambiente*
- 8 - **Organizando a diversidade dos Seres vivos:**
- a) *A classificação biológica e o sistema de nomenclatura binominal.*
- b) *Os grandes grupos de organismos: Virus, Monera , Protista, Fungi, Plantae, Animalia*
- 9 - **Os Tecidos Vegetais:**
- a) *Meristemas*
- b) *Epiderme e anexos*
- c) *Tecidos condutores*
- d) *Tecidos de sustentação*
- e) *Parênquimas*
- 10 - **As funções vitais básicas nos vegetais:**
- a) *Fotossíntese*
- b) *Respiração*
- 11 - **Estruturas teciduais e sistêmicas humanos:**
- a) *Tecido epitelial*
- c) *Tecido conjuntivo*
- d) *Tecido muscular*
- e) *Tecido nervoso*
- f) *Nutrição e Sistema digestório*
- h) *Sistema Respiratório*
- i) *Sistema Circulatório*
- j) *Sistema Excretor*

LÍNGUA ESTRANGEIRA

INGLÊS

1. *Análise, compreensão, interpretação, síntese de textos na língua inglesa.*
2. *Estratégias de leitura.*
3. *Sinonímia e antonímia.*
4. *Formação de palavras.*
5. *Classes verbais (substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, pronomes, conjunções e preposições).*
6. *Tempos verbais (passado, presente e futuro).*
7. *Vozes ativa e passiva.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8. Orações condicionais.
9. Discursos direto e indireto.
10. Phrasal verbs e expressões idiomáticas.

ESPAÑHOL

1. Elementos pré-linguísticos e recursos gráficos.
Particularidades da língua espanhola. .Verbos: Ser e estar.
Saudações e pronomes pessoais.
Verbos: llamar, estudiar, estar, e ser. Artigos, Substantivos e adjetivos. Interpretación de texto.
2. Elementos lingüísticos que revelam os dados situacionais presentes em um texto:
Heterosemânticos, Heterogenericos, Heterotônicos.
A Semântica das palavras / expressões em textos.
3. Gêneros discursivos. Tipos de texto: Dissertação, narração e descrição. Interpretación.
4. Elementos lingüísticos característicos dos diferentes tipos de texto: Texto narrativo.
Texto Dissertativo.
Interpretación de texto.
5. Elementos de Morfossintaxe: Demonstrativos, possessivos, indefinidos, advérbios, conjunções.
6. Elementos lingüísticos característicos dos diferentes tipos e gêneros textuais.
7. A Semântica das palavras / expressões em textos.
8. Enunciados afirmativos, negativos e interrogativos: diretos e indiretos,.
9. Recursos lingüísticos que promovam a coesão e a coerência das ideias em um texto. Antonímia e Sinonímia.